



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 013/2023.

Aditivo 01

Garça/SP, 14 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, em atenção às adequações jurídico-administrativa nos instrumentos jurídicos sob responsabilidade desta e que se fazem necessários para a melhor manutenção das ações e estratégias desta saúde pública municipal, venho por meio deste, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que o Termo de Fomento 013/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Garça e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil segue a conformidade dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de adequação das cláusulas financeiras do plano de trabalho, conforme os parâmetros indicados na sequência;

Considerando a legislação vigente pertinente ao instituto jurídico utilizado na parceria em tela, faz saber:

1. A alteração desejada no Termo de Fomento deverá seguir as diretrizes previstas na (i) Lei Federal nº 13.019/2014; (ii) Decreto Municipal nº 8557/2017.
2. Dessa maneira, em análise do Decreto Municipal nº 8557/2017 constata-se que referente aos procedimentos e diretrizes de alterações da parceria, dispõe:

“Art. 12 Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município: III - Celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;”

Assim, solicitamos aditamento do Termo de Fomento 013/2023, considerando os seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

I – Inclusão de repasse financeiro no valor de até **R\$ 442.700,00** para a realização de pinturas na infraestrutura do Hospital São Lucas e reparos no sistema hidráulico do Hospital, conforme os documentos anexos que instruem o aditivo, como cotação de preço, relatório e memorial descritivo; e que será pago em três parcelas na forma do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

II - Recomposição financeira referente ao provisionamento de encargos da folha de pagamento oriundos do encerramento do Termo de Fomento 01/2018, para o cumprimento de obrigações financeiras no exercício de 2024, no valor de **até R\$ 15.827,07**, que será pago na forma do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

III- Reposição do valor da insalubridade em razão do aumento do salário mínimo, impactando no aumento em **R\$ 4.681,51** mensal.

Vale mencionar ainda que, deverá ser incluído no presente Termo de Colaboração a previsão para compor a fonte de custeio recursos aqueles oriundos da denominada Tabla SUS Paulista, anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo e recursos oriundos de emendas impositivas dos vereadores de Garça.

Dessa maneira, a propositura de aditamento ao Termo de Fomento 013/2023 prevê uma alteração no valor da parceria, passando a um repasse global de até **R\$ 20.743.987,35**, conforme se observa:

	Valor Inicial	Valor Aditivo 1	Diferença
PARCELA 1	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.556.818,86	R\$ -
PARCELA 2	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.556.818,86	R\$ -
PARCELA 3	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.556.818,86	R\$ -
PARCELA 4	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.727.327,44	R\$ 170.508,58
PARCELA 5	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.711.500,37	R\$ 154.681,51
PARCELA 6	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.704.200,37	R\$ 147.381,51
PARCELA 7	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 8	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 9	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 10	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 11	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 12	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51
PARCELA 13	R\$ 1.556.818,86	R\$ 1.561.500,37	R\$ 4.681,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Saúde

Total	R\$ 20.238.645,18	R\$ 20.743.987,35	R\$ 505.342,17
--------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------

Solicito por fim, que as alterações junto ao plano de trabalho sejam retroativas a 1º de março, por se tratar de demandas devidas à Entidade, e assim viabilizar o repasse financeiro junto ao pagamento da 4ª parcela que se dará em abril.

Ante o exposto, contamos com a providência necessária, dispondo-me de toda a atenção e cumprimento.

Atenciosamente,

DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO

Secretária Municipal de Saúde